



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.545/2023

DETERMINA INTERRUÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o OF. Nº 031/2023/SEME protocolado sob o nº 570/2023, em 20.01.2023;

DECRETA:

Art. 1º - Determina a interrupção das férias da servidora Sr.^a **VERÔNICA FRANCISCA MONTEIRO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula 001836-01, inicialmente prevista para o período de 28 de dezembro de 2022 a 26 de janeiro de 2023, por motivos de necessidade de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 23 de Janeiro de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal